DECRETO Nº 40 , DE 04 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.2747

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$154.224,11 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **154.224,11**

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

298	10.303.1003.2145.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	1.950,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 1 621 000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	

02 09 02 ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

557	12.361.1202.2045.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00
	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

559	08.244.0801.2031.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	100,00
	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

568	15.451.2601.1139.0000	VIAS URBANAS	33.474,11
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 2 701 000
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
	081 000	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	

02 09 04 ENSINO GERAL

591	12.361.1202.2104.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	68.700,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 2 576 001
	576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
	006 000	TRANSF.RECURSOS PROGR.ESTADUAL DE TRANSP	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **102.174,11**

Fontes de Recurso	
576 001	68.700,00
701 000	33.474,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
AV.OSCAR ORNELAS, 152
17909599/0001-83

Exercício: 2024

DECRETO Nº 40 , DE 04 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.2747

Anulação:

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

297	10.303.1003.2145.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	-1.950,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 621 000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	

02 09 02 ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

359	12.361.1202.2045.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	-50.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

449	08.244.0801.2031.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	-100,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

-52.050,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL